Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

PARECER E VOTO DE RELATOR

TIPO E NUMERAÇÃO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 007/2024.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO: 28 de novembro de 2024. **RELATOR**: Vereador Nereu Hengen.

COMISSÃO REQUERENTE: Comissão de Infraestrutura, Bem-estar Social e Desenvolvimento Local.

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 007/2024 propõe a alteração do §4º do art. 75-A da Lei Complementar nº 068/2012, que atualmente estabelece a necessidade de avaliação por junta médica oficial para concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência. A alteração visa simplificar e agilizar o processo de concessão desse benefício, possibilitando que a avaliação seja feita por médico do trabalho ou, na falta deste, por médico credenciado pela Administração Municipal.

A proposta decorre da necessidade de otimizar os processos administrativos e garantir que os servidores com deficiência possam acessar o benefício de horário especial de maneira mais eficiente e sem os entraves causados pela indisponibilidade de membros da junta médica oficial.

A Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho e o Conselho Técnico de Acompanhamento do Estatuto dos Servidores Públicos aprovaram a alteração, reconhecendo a importância da medida para garantir a agilidade no atendimento às demandas dos servidores municipais.

ANÁLISE

A Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local entende que a proposta está em consonância com os princípios de eficiência e agilidade na gestão pública. A simplificação do processo de concessão de horário especial é um passo importante para garantir que os servidores com deficiência possam exercer

Assinado por 3 pessoas: ENIO VALDIR CENI, LÍDIA POSSO e NEREU HENGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F74-097D-AE37-2EC6 e informe o código 3F74-097D-AE37-2EC6

suas funções com melhores condições de trabalho, respeitando suas necessidades específicas.

A substituição da junta médica oficial pelo médico do trabalho ou por médico credenciado pela Administração Municipal é uma medida que tem como objetivo a melhoria da administração pública, já que o médico do trabalho tem a formação e a expertise necessárias para realizar a avaliação de maneira mais rápida e eficaz, sem comprometer a qualidade da decisão. Essa medida é também mais condizente com a realidade dos servidores, permitindo um atendimento mais célere e evitando a burocracia e os atrasos administrativos.

CONCLUSÃO

Considerando que a alteração proposta trará benefícios para a gestão dos servidores municipais, especialmente no que se refere à agilidade na concessão de direitos aos servidores com deficiência, manifesto **favoravelmente** ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2024,.

VOTO

Após análise detalhada do Projeto de Lei Complementar nº 007/2024, que altera o §4º do art. 75-A da Lei Complementar nº 068/2012, vislumbrando a simplificação e a agilização do processo de concessão de horário especial aos servidores portadores de deficiência, manifestamos nosso entendimento de que a proposta atende às necessidades administrativas e sociais do município de Chopinzinho.

A alteração proposta, ao substituir a junta médica oficial por médicos do trabalho ou credenciados pela Administração Municipal, reflete a busca por eficiência no processo e por maior celeridade nas demandas dos servidores, sem prejudicar a qualidade do atendimento. Essa mudança visa otimizar o tempo e os recursos envolvidos na concessão de benefícios, facilitando o acesso aos direitos dos servidores com deficiência.

Considerando que a medida foi aprovada pelo Conselho Técnico de Acompanhamento do Estatuto dos Servidores Públicos, e que a proposta visa melhorar o atendimento aos servidores com deficiência, a Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local entende que a alteração é extremamente positiva e condizente com os princípios de eficiência e transparência na administração pública.

Portanto, **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 026/2024**, acompanhados pelos votos do Vice-Presidente e do Presidente desta Comissão, Vereadores Enio Valdir Ceni e Lídia Posso.

Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho-PR, aos 28 dias de novembro de 2024.

Assinado por 3 pessoas: ENIO VALDIR CENI, LÍDIA POSSO e NEREU HENGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F74-097D-AE37-2EC6 e informe o código 3F74-097D-AE37-2EC6

VEREADOR NEREU HENGEN
RELATOR

VEREADOR ENIO VALDIR CENI
VICE-PRESIDENTE

VEREADORA LÍDIA POSSO
PRESIDENTE

Assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: ENIO VALDIR CENI, LÍDIA POSSO e NEREU HENGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F74-097D-AE37-2EC6 e informe o código 3F74-097D-AE37-2EC6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F74-097D-AE37-2EC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 05/12/2024 10:53:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 05/12/2024 10:58:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 05/12/2024 11:16:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F74-097D-AE37-2EC6